



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Congonhal
Setor requisitante Secretaria M de Administração e Finanças Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Habitação Secretaria M. de Educação Secretaria M. de Obras Secretaria M. de Saúde
Servidor responsável: Bruno Teixeira Alves – Chefe de Gabinete Taís Cristina dos Santos – Secretária M. de Desenvolvimento Social e Habitação Débora Guimarães dos Santos Moreira – Secretária M. de Educação José Carlos de Alvarenga – Secretário M. de Obras Graciane Rodrigues da Silva – Secretária M. de Saúde
E-mail da repartição:
Telefone:

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCIAL DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.

1.1. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	UN	Quant.
1	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, COM LACRE INVIOLAVEL, DATA DE VALIDADE NAO SUPERIOR A 3 MESES, COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE,	UN	6000





	CARACTERÍSTICAS: PH 25°C IGUAL OU MAIOR QUE 7, COPO PLÁSTICO COM 200 ML - AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, COM LACRE INVIOLAVEL, DATA DE VALIDADE NAO SUPERIOR A 3 MESES, COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE, CARACTERÍSTICAS: PH 25°C IGUAL OU MAIOR QUE 7, COPO PLÁSTICO COM 200 ML		
2	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, COM LACRE INVIOLAVEL, DATA DE VALIDADE NAO SUPERIOR A 3 MESES, COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE, CARACTERÍSTICAS: PH 25°C IGUAL OU MAIOR QUE 7, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML - AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, COM LACRE INVIOLAVEL, DATA DE VALIDADE NAO SUPERIOR A 3 MESES, COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE, CARACTERÍSTICAS: PH 25°C IGUAL OU MAIOR QUE 7, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UN	4000

1.2. Estimativa do valor da contratação

A contratação pretendida foi estimada em R\$ 26.240,00 (Vinte e seis mil e duzentos e quarenta reais).

A estimativa foi baseada no (s) seguinte (s) meio(s) de pesquisa (s):

- Contratações anteriores feitas por este Município;
- Banco de Preços;
- Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
- Tabelas padronizadas;
- Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;





2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo de água mineral para consumo em reuniões institucionais, eventos oficiais, capacitações, audiências públicas e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais, bem como para atendimento a servidores públicos, autoridades, visitantes e munícipes nas repartições públicas.

O Município realiza, de forma recorrente, encontros administrativos e eventos institucionais que demandam adequada estrutura de apoio, sendo a disponibilização de água potável item essencial para garantir condições mínimas de conforto, higiene e bem-estar aos participantes, além de contribuir para a boa imagem da Administração Pública no atendimento ao público.

Considerando a essencialidade do fornecimento de água potável para a manutenção das atividades administrativas e operacionais, bem como para a adequada condução de reuniões e eventos oficiais, torna-se imprescindível a aquisição do referido produto de forma planejada e contínua.

O sistema de registro de preços mostra-se como a solução mais adequada, tendo em vista a natureza eventual e variável da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade de cada Secretaria, evitando desperdícios, otimizando os recursos públicos e garantindo maior eficiência na gestão de estoques.

Ademais, a padronização das especificações técnicas assegura a qualidade do produto ofertado, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, proporcionando segurança no consumo e uniformidade no fornecimento.

Resultados Esperados:

- Garantir o fornecimento contínuo de água mineral para reuniões, eventos e atividades administrativas das Secretarias;
- Assegurar qualidade, segurança e adequação no consumo;
- Proporcionar melhores condições de atendimento ao público e realização de eventos institucionais;
- Otimizar os processos de aquisição por meio do sistema de registro de preços;
- Promover economicidade e eficiência na gestão pública;
- Evitar desabastecimento e aquisições emergenciais.

Previsão de Consumo: O quantitativo estimado foi definido com base no histórico de consumo das Secretarias Municipais, considerando especialmente a frequência de



reuniões, eventos institucionais, capacitações e atendimentos ao público, bem como na projeção de demandas futuras, de modo a assegurar o adequado planejamento das aquisições.

3. FONTE DE RECURSOS

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
38	02.02.04.122.0002.2.001.3390.30.00	1.500,99
59	02.03.01.12.365.0005.2.008.3390.30.00	1.500,94
66	02.03.01.12.365.0005.2.009.3390.30.00	1.500,94
87	02.03.03.12.361.0005.2.014.3390.30.00	1.500,94
131	02.03.05.12.306.0005.2.025.3390.30.00	1.500,99
132	02.03.05.12.306.0005.2.026.3390.30.00	1.500,99
133	02.03.05.12.306.0005.2.027.3390.30.00	1.500,99
145	02.04.01.27.812.0008.2.031.3390.30.00	1.500,99
163	02.04.03.13.392.0004.2.034.3390.30.00	1.500,99
189	02.05.10.122.0006.2.037.3390.30.00	1.500,95
204	02.05.10.301.0006.2.048.3390.30.00	1.500,95
238	02.05.10.302.0006.2.058.3390.30.00	1.500,95
270	02.05.10.305.0006.2.062.3390.30.00	1.500,95
278	02.06.01.08.243.0042.2.065.3390.30.00	1.500,99
285	02.06.01.08.243.0040.2.066.3390.30.00	1.660,99
331	02.07.01.15.451.0007.2.082.3390.30.00	1.500,99
350	02.07.01.15.452.0007.2.085.3390.30.00	1.500,99

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Sempre que possível, serão priorizados produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como eficiência energética, materiais recicláveis e baixo impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes da administração pública sustentável.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução

Prazo de entrega: 30 dias corridos contados do recebimento da autorização de fornecimento.





4.2. Local e horário da Entrega/Execução

Local: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Congonhal, situado na Praça Comendador Ferreira de Matos nº 29, Centro, ou outro local previamente indicado na Autorização de Fornecimento

Horário: De segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos

Servidor: Bruno Teixeira Alves
Cargo: Chefe de Gabinete
Setor: Secretaria M. de Administração e Finanças

Servidor: Taís Cristina dos Santos
Cargo: Secretária M. de Desenvolvimento Social e Habitação
Setor: Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Habitação

Servidor: Débora Guimarães dos Santos Moreira
Cargo: Secretária M. de Educação
Setor: Secretaria M. de Educação

Servidor: José Carlos de Alvarenga
Cargo: Secretário M. de Obras
Setor: Secretaria M. de Obras

Servidor: Graciane Rodrigues da Silva
Cargo: Secretária M. de Saúde
Setor: Secretaria M. de Saúde

4.4. Prazo para pagamento

Até 30 trinta dias a partir da liquidação da despesa.





5. ANEXOS

Este documento de formalização de demanda possui anexos?

Não

Sim, especificar:

6. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, o ETP:

Deverá ser elaborado;

Será dispensado em razão de:

Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) ou licitação cujo valor se enquadra nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Dispensa emergencial de licitação prevista no inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Dispensa de licitação prevista no inciso III do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação fracassado ou deserta realizada há menos de 1 (um) ano;

Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DA ANÁLISE ESPECÍFICA DE RISCOS

Nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, a análise de riscos:

Deverá ser elaborada;

Será dispensada em razão de:



- Contratação direta**, independentemente do valor da contratação;
- Licitação, quando o valor da contratação for igual ou inferior àquele previsto para as dispensas de licitação de que tratam o art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/21, a depender da natureza do objeto;
- Contratação cujo objeto é simples;
- Elevado nível de conhecimento prévio pela Administração acerca do objeto;
- Adesão à ata de registro de preços e o órgão gerenciador da ata já analisou os riscos da contratação.

Congonhal, 18 de março de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

Valquiria Vilela Silveira Castro
Agente Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES

Este documento requer assinatura do Secretário da Área Requisitante.





Bruno Teixeira Alves
Chefe de Gabinete

Taís Cristina dos Santos
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social e Habitação

José Carlos de Alvarenga
Secretário Municipal de Obras

Débora Guimarães dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Educação

Graciane Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

